

03/09/2024 17:22 - Prefeitura de Porto Velho declara situação de emergência ambiental



A Prefeitura de Porto Velho, por meio do [Decreto nº 20.347, de 27 de agosto de 2024](#), declarou situação de emergência ambiental no município em virtude da severa estiagem que resultou em um aumento expressivo dos focos de incêndio e queimadas em diversas regiões da cidade. A medida, assinada pelo prefeito Hildon Chaves, visa mitigar os impactos dessa situação crítica que afeta tanto a área urbana quanto a rural.

A decisão foi tomada considerando os efeitos devastadores que a estiagem prolongada tem causado, exacerbando a ocorrência de queimadas que, além de destruir residências, construções e plantações, também comprometem a fertilidade dos solos e a qualidade das águas, uma vez que destroem as matas ciliares que protegem

rios e córregos. Esses fatores reduzem significativamente a umidade do ar, piorando a situação.

Outro fator crucial para a emissão do decreto é o aumento dos problemas respiratórios na população, especialmente entre crianças e idosos, causados pela densa fumaça derivada das queimadas. A visibilidade nas rodovias e margens dos rios também foi severamente comprometida, aumentando o risco de acidentes graves de trânsito. Além disso, Porto Velho foi identificada como a cidade com a pior qualidade do ar no Brasil, segundo monitoramento da empresa suíça IQAir, evidenciando a gravidade da situação.

Medidas Emergenciais

Com a declaração de emergência, a Prefeitura está autorizada a adotar uma série de medidas emergenciais. Entre elas, a celebração de parcerias com outros órgãos e entidades públicas em todos os níveis federativos, a realização de campanhas de conscientização na mídia sobre os riscos ambientais atuais, e a realização de despesas necessárias para restaurar a capacidade de resposta do poder público.

O decreto tem validade de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessário, e autoriza ações imediatas para enfrentar os desafios impostos pela situação de emergência.

Fonte: PMPV